



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 63

NATAL, 10 DE AGOSTO DE 1996 - SÁBADO

NÚMERO: 8.824

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.948 DE 09 DE AGOSTO DE 1996.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 106, § 2º, inciso II, combinado com o art. 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 1997, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - os orçamentos próprios do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- V - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade;
- VI - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VII - as disposições sobre alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. A programação prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o exercício de 1996 - 1999 e conterá as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º. No estabelecimento do programa de trabalho dos diversos órgãos e entidades constantes da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 1997, terão preferência as metas e prioridades identificadas no Anexo único desta Lei, objetivando a implementação das ações a seguir:

- I - Melhoria dos serviços públicos ofertados pelas áreas de educação, saúde, saneamento, segurança pública.
- II - Programas vinculados à geração do emprego e renda
- III - Programas vinculados à área de assistência social geral
- IV - equilíbrio das contas públicas
- V - alocação das contrapartidas de convênios e empréstimos
- VI - fortalecimento da agricultura com ênfase ao programa de irrigação
- VII - Programa de desenvolvimento do turismo
- VIII - Modernização administrativa e institucional
- IX - Promoção do desenvolvimento industrial do Estado, especialmente a implantação, melhoria e ampliação dos distritos industriais

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, no prazo estabelecido no art. 1º, inciso III, Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADC1) da Constituição Estadual, integrar-se-á de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) texto da Lei;
- b) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 106, § 4º, incisos I e III, da Constituição Estadual discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- c) anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual, na forma estabelecida nesta Lei.

II - informações complementares.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo, os demonstrativos:

- I - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por grupo de despesa;
- II - do resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por origem dos recursos;
- III - do resumo geral das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por origem dos recursos e grupo de despesa;
- IV - compatibilização das diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas;
- VI - da despesa, por órgão, esfera orçamentária e origem dos recursos;
- VII - do dispêndio por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
- VIII - da despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;
- IX - da despesa, por elemento, esfera orçamentária e origem de recursos;
- X - da despesa, por função, esfera orçamentária e origem de recursos;
- XI - da despesa, por programa, esfera orçamentária e origem de recursos;
- XII - da despesa, por subprograma, esfera orçamentária e origem de recursos;
- XIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa;
- XIV - dos recursos destinados a investimentos, por órgãos, eliminadas as duplicidades;
- XV - do resumo da receita do orçamento de investimento com o desdobramento indicado no art. 31 desta Lei.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

Parágrafo único. Os projetos e atividades serão agrupados por órgão, contendo descrição sucinta dos respectivos objetivos e valores.

Art. 6º. O orçamento de investimento, de que trata o art. 4º, I, c, desta Lei, será apresentado por empresa e terá a despesa discriminada segundo a classificação funcional-programática, expressa a despesa de acordo com o art. 30, e a receita na forma do detalhamento definido no art. 31, ambos desta Lei.

Art. 7º. As informações complementares de que trata o art. 4º, II, desta Lei, serão apresentadas em demonstrativos, contendo:

- I - a evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas;
- II - a evolução da despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas;
- III - os valores autorizados e executados no ano de 1995, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;
- IV - as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação adotada pela Portaria SOF/SEPLAN, nº.23 de 26 de fevereiro de 1991, e suas alterações;
- V - a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais em junho de 1996, por unidade orçamentária;
- VI - a situação do exercício de 1995, em relação aos limites a que se refere o art. 167, inciso III e ao que dispõem os arts. 37 e 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO III**DOS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS DO PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 8º. Os orçamentos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público integram a proposta de Lei Orçamentária.

Art. 9º. A elaboração e execução dos orçamentos previstos neste capítulo são efetuadas de modo descentralizado, no entanto, estão sujeitas ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e de programação e administração financeiras, bem como ao controle interno e externo adotados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 10. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão estimadas e fixadas a preços de junho de 1996, de acordo com os índices e critérios a serem estabelecidos no Manual de instruções, para elaboração da Lei de Meios.

Parágrafo Único. O instrumento a que se refere o "caput" deste artigo se constitui nas "Bases Orçamentárias", para elaboração das propostas dos órgãos da administração direta e indireta integrantes da administração pública estadual, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado, em caráter de Coordenação Administrativa (CDE/CA) conforme determina o artigo 8º, inciso I, "a", do Decreto nº 6.838, de 31 de dezembro de 1975, do seu Regulamento.

Art. 11. As consignações vinculadas aos projetos e atividades novas, além de obedecerem às prioridades estabelecidas nesta Lei, dependerão da disponibilidade financeira.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 13. Não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as despesas imprevisíveis e urgentes, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, e para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 15. É vedado a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes ao Gabinete Civil, Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria de Interior, Justiça e Cidadania, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

Art. 16. Nas despesas com serviços da dívida do Estado, devem ser consideradas as operações contratadas e as autorizações concedidas até 30 de junho de 1996.

Art. 17. É vedado a inclusão na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados às despesas de exercícios anteriores, ressalvadas o cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 1997, a programação de investimentos em qualquer dos orçamentos apresentados, não incluirá projetos novos que impliquem em paralisação de projetos em execução.

Art. 19. É vedado alocar recursos destinados ao pagamento a qualquer título a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público, ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 20. As transferências de recursos orçamentários a Municípios, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, de que:

- I - não é inadimplente no que tange às prestações de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual;
- II - instituiu, regulamentou e arrecada os tributos de sua competência previstos na Constituição da República;
- III - aplicou, no exercício de 1995, o mínimo constitucional exigido para manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único. As exigências deste artigo não se aplicam a transferências compulsórias a Municípios devido a imperativo Constitucional ou Legal e nos casos previstos no artigo 108, § 3º, da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V**DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 21. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão:

- I - os Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público
- II - as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades que recebam recursos não provenientes de:
 - a) participação acionária;
 - b) pagamento por serviços prestados, fornecimento de bens, ou concessão de empréstimos ou financiamentos.

Art. 22. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - recursos do orçamento fiscal;
- III - transferências da União para esse fim;
- IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- V - contribuição social a que se refere o artigo 94 da Constituição Estadual.

Art. 23. A transferência de recursos para as empresas é efetuada exclusivamente sob a forma de participação societária do Governo para aumento de capital, sendo obrigatório a sua aplicação em investimentos, salvo quando se tratar da constituição de novas empresas ou em lei especial.

Art. 24. As despesas determinadas por sentenças judiciais, pertinentes aos órgãos da administração direta, serão centralizadas na Procuradoria Geral do Estado, para o atendimento de precatórios oriundos da Justiça do Trabalho e no Tribunal de Justiça, para o pagamento de ações das demais origens.

Art. 25. Os dispêndios referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, da administração direta, serão centralizados na Secretaria da Administração.

CAPÍTULO VI**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

Art. 26. O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o artigo 106, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual.

Art. 27. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos referidos orçamentos.

Art. 28. Na programação de investimentos serão obedecidas as prioridades estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 29. No processo de elaboração e execução do orçamento de investimentos serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 30. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista é integrado pelos seguintes demonstrativos:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subprograma;
- III - detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
- IV - detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. As disposições dos incisos I a IV deste artigo, não excluem a observância das normas estabelecidas no artigo 188 da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo-se indicar, pelo menos:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**DIÁRIO OFICIAL**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
José Wilde de Oliveira Cabral

Arlindo de Melo Freire
Diretor-Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Largura da página	26 cm
Altura da página	32 cm
Quant. de colunas da pág.	06 col.
Largura da coluna	04 cm
Total de centímetros por página	192 cm

TABELA DE PREÇOS**ASSINATURA ANUAL:**

Capital/Entrega Domiciliar	R\$ 240,00
Capital/Entrega na Sede	R\$ 180,00
Interior/Outros Estados, c/ porte	R\$ 330,00

SEMESTRAL:

Capital/Entrega Domiciliar	R\$ 120,00
Capital/Entrega na Sede	R\$ 90,00
Interior/Outros Estados, c/porte	R\$ 165,00

NOTA: Para pagamentos à vista serão concedidos descontos de 20% para a assinatura anual e 10% para a semestral

PUBLICAÇÕES:

cm/coluna	R\$ 7,00
Exemplar do dia	R\$ 1,00
Exemplar atrasado	R\$ 2,50

ENDEREÇO:

Av. Junqueira Ayres, 355 - Ribeira - Caixa Postal 232
Fones: Departamento Comercial: 221-2241
Supervisão: 221-2240 - FAX (084) 221-3559

HORÁRIO

Horário de recebimento do expediente para publicação no dia imediato: 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 17:00 horas.

RECLAMAÇÕES

Reclamações relativas à publicações de matérias só serão aceitas por escrito e até 48 horas após a circulação do jornal.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados em espaço 1 (um), com clareza, usando-se máquinas com tipos limpos, fita preta preferencialmente nova, e cujo teor não apresente caracteres inferiores ao corpo 10 (dez) depois de devidamente reproduzidos com redução. A largura do texto não excederá a 18 cm nem deverá ser inferior a 17 cm. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam às "especificações técnicas" em composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11).

Do D.E.I. se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as presentes normas e quando suas fontes não forem devidamente identificadas.

- a) os investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado;
b) quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 31. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa, de modo a identificar as receitas:

- I - geradas pela própria empresa;
II - oriundas de recursos do Tesouro Estadual;
III - oriundas de operações de crédito externo;
IV - oriundas de operações de crédito interno;
V - oriundas de outras fontes.

Art. 32. As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 33. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110, da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 1997.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderá ser aprovada caso identifique a estimativa de renúncia de receitas às despesas, em igual valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Até 30 (trinta) dias, a contar da data da promulgação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo através de Decreto, fixará as normas e as cotas trimestrais de desembolso relativas à "Programação de Despesa (PD)" dos órgãos integrantes da administração pública estadual, em consonância com as disposições contidas no Título VI, Capítulo I, artigos 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público, terão o prazo de 30 (trinta) dias, para divulgar, através do Diário Oficial do Estado, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os "Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD)", especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis, quais sejam, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso.

§ 1º. As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD)".

§ 2º. Até 31 de janeiro de 1997, serão indicados e totalizados, com valores orçamentários para cada órgão e suas entidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 1996 e reabertos na forma do disposto no artigo 108, § 2º, da Constituição Estadual.

§ 3º. A aprovação dos "Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD)", bem como suas alterações, obedece à classificação orçamentária vigente e é autorizada:

- a) a do Poder Executivo, através de Portaria do Secretário de Planejamento e Finanças;
b) a do Poder Legislativo, por ato da Mesa;
c) a do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, mediante Resolução dos respectivos Plenários;
d) a das Procuradorias Geral da Justiça e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por Portaria dos respectivos titulares.

§ 4º. Os atos a que se referem o parágrafo anterior serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 38. Caso não seja aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual até o término da sessão legislativa, a Assembleia Legislativa é imediatamente convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, na forma do artigo 42, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, para a respectiva votação.

Art. 39. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 1996, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente enviada à Assembleia Legislativa, observando-se, dentre outros, os seguintes critérios, até a data de sua publicação:

- I - aprovação provisória dos "Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD)", através dos atos previstos no § 3º, do artigo 36 da presente Lei;
II - as dotações são liberadas para empenho até o limite máximo de 1/12 (um doze avos) por mês, apurados de acordo com as dotações previstas em cada esfera de Poder ou órgão equivalente;
III - excepcionalmente, podem exceder o limite fixado no inciso anterior as despesas inadivéis relativas a pessoal e encargos sociais e os dispêndios compulsórios devidos pelo Tesouro Estadual por imperativo constitucional ou legal, ou ainda nos casos de calamidade pública ou convulsão social;

IV - os eventuais déficits orçamentários apurados em decorrência no disposto no inciso anterior são cobertos mediante créditos suplementares a serem autorizados até 30 (trinta) dias após sanção da lei orçamentária;

V - a execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da lei orçamentária, deve observar os demais ordenamentos técnico-legais que regem a matéria, bem como as normas de controle interno e externo;

VI - ficam proibidas as transposições de dotações entre elementos e subelementos de despesa, através de créditos suplementares ou dos atos previstos no artigo 24 desta Lei, até a data de aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. A concessão de subvenções sociais ou ajuda financeira de qualquer natureza a instituições privadas sem finalidade lucrativa, só pode ser efetuada através de ofício da beneficiária instruída com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I - cópia da lei estadual de reconhecimento de utilidade pública;
II - cópia da ata da última eleição da diretoria;
III - declaração de funcionamento e endereço fornecido por 03 (três) autoridades residentes no Município de localização da instituição;
IV - declaração do Tribunal de Contas do Estado comprovando a regularidade da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos;
V - plano de trabalho proposto pela instituição interessada em cumprimento às exigências contidas no § 1º, I a VI do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

Art. 41. Não serão admitidas emendas aos orçamentos transferindo dotações cobertas com receitas vinculadas, de convênios ou diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para atender programação a ser desenvolvida por outra unidade que não aquela geradora do recurso.

Art. 42. Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 09 de agosto de 1996,
1089 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Jaime Mariz de Faria Júnior

01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	METAS
1.006 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os recursos necessários para a aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Assembleia.
1.007 - AMPLIACAO DA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Ampliar a area fisica e oferecer melhores condicoes ambientais para o funcionamento dos servicos e instalacoes no Palacio Jose Augusto.
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS	
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	METAS
2.022 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
02301 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FRAP	

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	METAS
1.024 - INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	Assegurar os recursos necessarios objetivando dar continuidade ao desenvolvimento do sistema de informatizacao do controle e fiscalizacao, atraves da aquisicao de equipamentos de informatica e treinamento de pessoal no sentido de melhorar o desempenho das funcoes deste Tribunal.
1.023 - CONSTRUCAO DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Concluir as obras de construcao bem como a instalacao do ar central de forma a oferecer melhores condicoes de trabalho.

04000 - TRIBUNAL DE JUSTICA

04101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.036 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATIZACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS NA JUSTICA ESTADUAL	Agilizar os mecanismos operacionais do Poder Judiciario atraves da montagem de um banco de dados, a partir de cadastros de processos arquivados, distribuicao automatica dos feitos e acompanhamento das acoes com suas diversas fases.
1.038 - AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTICA E DE PRIMEIRA INSTANCIA	Modernizar e ampliar a capacidade instalada do Tribunal e da Justica de 1a. instancia.
1.035 - REFORMA DA SEDE E REAPARELHAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO RN	Melhorar as condicoes fisicas da Escola, bem como seu reaparelhamento para melhor desempenhar suas atribuicoes.

11000 - GOVERNADORIA

11101 - GABINETE CIVIL

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.050 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
2.051 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO NO DISTRITO FEDERAL	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.045 - REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO ESTADO NO DISTRITO FEDERAL	Ampliar e reformar as instalacoes fisicas do Escritorio, objetivando proporcionar melhores condicoes de trabalho no desempenho das atribuicoes.

11000 - GOVERNADORIA

11102 - GABINETE MILITAR

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.042 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

11000 - GOVERNADORIA

11103 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.074 - PROJETO DE APOIO TECNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DO ESTADO	Consolidar,sistematizar e publicar toda a legislacao do RN e pareceres normativos da Consultoria Geral do Estado, para o auxilio as Secretarias de Estado e de entidade da Administracao Publica, em forma de revista periodica especializada.
2.073 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao e ampliacao das instalacoes fisicas deste orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

11000 - GOVERNADORIA

11104 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.084 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao,objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.085 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	Construir e equipar as Procuradorias Regionais objetivando oferecer a populacao e a Administracao Estadual um orgao juridico bem estruturado e com otima localizacao geografica, evitando-se, assim, despesas com locomocao do cidadao carente que se dirige a PGE/Defensoria Publica e Procuradorias Regionais bem como reduzir as despesas com locacao de imoveis.

11105 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.110 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

11201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.056 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

11301 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.066 - ATIVIDADES VINCULADAS AO FUNDO ESTADUAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Formular a politica estadual dos direitos da crianca e do adolescente, atraves do estabelecimento de normas a serem observadas na elaboracao de planos, programas e projetos, bem como definir diretrizes para a politica de capacitacao de recursos humanos.

12000 - VICE-GOVERNADORIA

72101 - VICE-GOVERNADORIA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.095 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

13000 - PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL

13101 - PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.106 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL	Promover atraves da organizacao de uma biblioteca, colecoes de livros, revistas, jornais e periodicos, destinados as pesquisas, estudos e consultas relativas a legislacao e jurisprudencia judicial e adminis

2.104 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

trativa e a criação de novos setores como a Central de Informática, de forma a atender cada vez mais e melhor, as atribuições legalmente instituídas ao órgão.

Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

14000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

14101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

2.113 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

1.114 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Construir a sede da Procuradoria Geral da Justiça, visando oferecer melhores condições físico-ambientais para um bom desempenho de suas atividades.

15000 - POLÍCIA MILITAR

15101 - POLÍCIA MILITAR

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.130 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR

Assegurar os meios necessários a aquisição de viaturas para renovar e recompletar o aparelho policial motorizado na Capital e Interior do Estado com intuito de atender melhor os anseios da sociedade no clamor da segurança pública.

2.123 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

1.126 - APOIO FINANCEIRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA DE TRANSITO

Assegurar as condições necessárias para aquisição de material de comunicação, Rádio VHF, capas, lanternas, outros materiais destinados a proteção do policial no policiamento ostensivo de trânsito na rua e ao melhor desempenho operacional.

1.127 - ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ANTIGAS PARA QUARTEL

Adaptar as instalações em Igapo para funcionamento da Companhia de Polícia Montada na asa norte da cidade do Natal, prestando serviços de segurança visando o bem estar da população com a presença da Polícia Militar.

1.128 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA SEDIR UM BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Assegurar as condições necessárias para aquisição de material, construção e instalação de uma edificação para sedir um Batalhão de Polícia Militar na asa norte da cidade do Natal, prestando serviços de segurança, visando o bem estar da população com a presença da Polícia Militar.

1.131 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA SEDIR UMA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

Assegurar as condições necessárias para aquisição de material, construção e instalações de uma edificação para sedir uma Companhia de Polícia Militar no município de Caracaus/RN, prestando serviços de segurança, visando o bem estar da população com a presença da Polícia Militar.

1.132 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR

Assegurar as condições necessárias para aquisição de material, construção e instalações de uma Quadra Coberta Poliesportiva na Academia de Polícia Militar objetivando oferecer melhores condições para a prática de esportes e instruções.

15101 - POLÍCIA MILITAR

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

tica de esportes e instruções.

16000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.141 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMATIZACAO

Implantar, coordenar e manter o processo de informatização, atendendo aos objetivos centrais do órgão.

1.136 - PROJETO DE AMPLIACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ampliar as instalações físicas e administrativas, a fim de oferecer melhores condições de trabalho aos setores que compõem a estrutura deste Órgão.

1.137 - PROJETO DE CONSTRUCAO DO ARQUIVO PUBLICO ESTADUAL

Construção de Arquivo Público Estadual, considerando a necessidade de um espaço físico para a instalação do mesmo.

16201 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.142 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

Implantar na agência central do IPE e Interior do Estado, uma tecnologia avançada, com o objetivo de obter mais eficácia na prestação de serviços oferecidos por esta instituição, bem como minimizar custos, melhorar as condições de trabalho, proporcionando maior rapidez em levantamento de dados e nos atendimentos a servidores, segurados e pensionistas.

1.144 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E REEQUIPAMENTO DE CENTROS CLINICOS

Assegurar recursos para construir e restaurar, bem como equipar os Centros Clínicos no sentido de ter condições de oferecer melhor assistência médica, laboratorial, psicológica e social aos beneficiários, no interior e na capital, assim como prestar serviços de pronto socorro, a comunidade segura.

1.132 - REATIVACAO DO CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL

Assegurar recursos objetivando a realização de diversos cursos na área de saúde básica, formação profissional e reciclagem funcional, visando o aperfeiçoamento técnico dos servidores a fim de obter maior capacitação e melhores índices de produtividade.

1.148 - CARTEIRA HABITACIONAL

Construção e aquisição de unidades residenciais populares destinados aos servidores de baixa renda familiar, a fim de reduzir o déficit habitacional.

1.151 - ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL DIFERENCIADA

Prestar assistência médica e social aos grupos populacionais de idosos, menores, gestantes, bem como realizar a prevenção e o controle de doenças crônicas. Objetiva ainda a criação de uma creche na capital, destinada aos funcionários desta Autarquia.

16301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO

ESTADO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.139 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS

Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores deste órgão, de modo que se obtenha maior capacidade de trabalho e melhores índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de Recursos Humanos, condizente com a necessidade de atualização do Quadro de Pessoal Estadual. Participando de cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimentos na área de pessoal.

17000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.224 - GERENCIAMENTO DAS AÇRES DO SETOR PUBLICO AGRICOLA ESTADUAL

Custear-realização de pesquisas, estudos e projetos de promoção do desenvolvimento agropecuario. Custear a administração e planejamento das ações destinadas a implantação da política governamental do setor agrícola.

2.155 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

17000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17202 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
2.183 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.184 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Assegurar recursos financeiros para custear a atuacao do ENATER num Projeto concentrado de apoio a Agricultura de Base Familiar visando integrar os pequenos produtores participantes ao mercado e promover o seu acesso as politicas publicas.
2.974 - AREA PILOTO DE EXTENSAO RURAL	Assegurar os meios necessarios a consolidacao de uma area piloto destinada ao aperfeiçoamento dos metodos e processos de trabalho de extensao rural, com forte enfase no uso da parceria e de instrumentos no domo de trabalho.
1.972 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Capta recursos financeiros para apoiar o desenvolvimento de um programa de aperfeiçoamento dos conhecimentos tecnicos e metodologicos dos servidores do Instituto e para capacitacao e profissionalizacao de produtores rurais assistidos pelo ENATER.

17203 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
2.188 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de material permanente, bem como a realizacao de obras e servicos, com vistas a oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
2.197 - INFORMACOES METEOROLOGICAS	Formar um Banco de Dados para especialistas que atuam nas areas de Climatologia, Meteorologia e Recursos Hidricos, para monitoramento de postos pluviometricos, volume de agua armazenado nos acudes do Estado, edicao de boletins pluviometricos e meteorologicos diarios e edicao mensal do boletim de monitoramento "MIDRONETE".
1.189 - RECUPERACAO DA CAJUCULTURA DO RN	Instalar jardins clonais para fornecimento de material propagativo; recuperar area de cajueiro improdutivo atraves das tecnologias de substituiçao de copas, expandir area de cajucultura com plantio de mudas de cajueiro ananassado. Treinar tecnicos para a pratica de enxertia em cajueiros, treinar a enxertia a nivel de produtor.
1.192 - EXPANSAO DA CULTURA DO COQUEIRO	Ampliar a area de producao de sementes e mudas de coco hibrido e anao na Base Fisica do Jiqui e promover campanha de erradicacao de plantas doentes de anel vermelho.
2.193 - PRODUCAO DE SEMENTES BASICAS, FISCALIZADAS E MUDAS FRUTIFERAS	Produzir mudas frutíferas, sementes basicas e fiscalizadas das principais culturas alimentares e de materias prima trabalhadas no Estado e aquisicao e instalacao de sistema de irrigacao em diversas estações experimentais.
1.190 - DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA AGROINDUSTRIA	Incentivar a implantacao de pequenas agroindústrias em diversas regioes do Estado atraves de Associações de Produtores, Prefeituras e Cooperativas.
1.191 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Implantar o Programa de Qualidade Total na Empresa, treinar pesquisadores a nivel de pos-graduacao (mestrado e doutorado), alem de efetuar treinamento de curta e media duracao nas areas de gerenciamento, recursos humanos, planejamento, patrimonio, legislacao e informatica.
1.970 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	Implantacao de centros de manejo e unidades demonstrativas e Caprinovincultura no Estado. Implantacao de modulos para criacao de peixes e camarao marinho. Construcao de galpoes nas estacoes experimentais de Felipe Camarao e Apodi para criacao e distribuicao de aves caipiras aos produtores. Aquisicao de caninões para distribuicao de aves caipiras. Implantacao de unidades demonstrativas de producao e armazenamento de forragens nas regioes Serido, Agreste, Mato Grande e Oeste.

17000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17204 - INSTITUTO DE TERRAS DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.204 - ARQUIVO GRAFICO MUNICIPAL	Demarcar os limites dos municipios, inclusive os recém criados e os limites do Estado.
2.198 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.199 - PROTECAO A FLORA E A FAUNA	Elaborar projetos, levantamento de recursos naturais renovaveis e monitoramento dos recursos naturais em areas de assentamentos inclusive reflorestar, bem como prestar assessoramento aos municipios.
1.205 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores deste orgao, de modo que se obtenha maior capacidade de trabalho e altos indices de produtividade.
1.211 - CONSTRUCOES HABITACIONAIS	Construcoes de moradias para as familias nos assentamentos, que nao dispõem deste beneficio, objetivando a melhoria de vida da populacao dos Projetos de Reforma Agraria.

17205 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
2.203 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

17301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.210 - PROGRAMA DE APOIO A IRRIGACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	Assegurar, fortalecer e preservar maior estabilidade as atividades agropecuarias, contribuindo para diminuir sua vulnerabilidade frente as condicoes climaticas adversas. Administrar, preservar e garantir as barragens e acudes publicos do ponto de vista da pesca e da perenizacao de rios. Tornar o setor agropecuario menos vulneravel aos efeitos da seca.
1.159 - GESTAO PELA QUALIDADE TOTAL	Melhorar a qualificacao funcional dos servidores, oferecendo treinamentos compatíveis com suas funcoes Propiciar os meios necessarios a modernizacao dos servicos. Conscientizar os dirigentes e servidores da necessidade de aprimorar a execucao de suas tarefas.
1.214 - DEFESA E INSPECCAO SANITARIA VEGETAL	Evitar a disseminacao de doencas e pragas, principalmente a mosca da fruta atraves da supervisao em postos de barreiras, fitossanitarias e postos volantes. Realizar levantamentos fitossanitarios e acoes de combate a doencas e pragas, em areas plantadas. Fiscalizar os postos entre fronteiras, a fim de impedir a entrada de pragas no Estado. Implantar laboratorio para identificacao de doencas e pragas.
1.217 - PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS	Garantir a formacao de um banco genetico de sementes basicas que assegurem a producao de sementes selecionadas, necessarias ao Programa de Sementes do Estado. Adquirir e distribuir sementes selecionadas e mudas frutíferas aos produtores rurais. Incentivar a instalacao de viveiros de mudas e sementes com a finalidade de tornar o Estado auto suficiente na producao de mudas de alto valor genetico
1.212 - DEFESA E INSPECCAO SANITARIA ANIMAL	Garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal, oferecendo a populacao alimentos de boa qualidade do ponto de vista higienico-sanitario. Melhorar os indices de sanidade dos rebanhos, contribuindo para elevar a producao e reduzindo os riscos de transmissao de doencas infecto-contagiosas a populacao. Controlar os focos e combater os vetores das principais doencas que afetam os rebanhos, des-

17000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.207 - FOMENTO A PECUARIA	Lacando-se a raiva dos herbívoros. Formar pastagens artificiais de corte e pisoteio visando garantir suporte alimentar de volumosos na época da estiagem. Introduzir técnicas capazes de melhorar o manejo das pastagens naturais. Introduzir matrizes bovinas, caprinas e ovinas de qualidade genética comprovada, melhorando assim o rebanho do Estado. Estimular a modernização do Parque de Laticínios Industrial e Artesanal do Estado através da instalação de fabricas de laticínios a nível de comunidade. Incentivar o plantio e armazenamento de forrageira
1.220 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUACULTURA	Assegurar a produção e distribuição de alevinos por larvas de camarões, peixar açudes públicos e privados, assistir produtores nas técnicas de engorda de peixes e camarões, assistir a pescadores de águas interiores para modernização de suas técnicas de pesca e conservação de pescado com vista a melhorar a comercialização. Reformar as estações de Caico e Jundiá.
1.160 - ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Armazenar o excedente da produção agrícola estadual como forma de garantir o preço mínimo. Melhorar infra-estrutura de armazenagem e abastecimento de insumos nas propriedades rurais. Organizar e estimular os produtores para vender em feiras livres municipais orientando-os sobre como proceder com a embalagem e transporte dos seus produtos.
1.218 - INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA	Levar os produtores rurais e entidades envolvidas na atividade agrícola o conhecimento oportuno e preciso dos preços de mercado agrícola. Emittir boletins informativos de mercado agrícola. Orientar produtores sobre comercialização. Interiorizar as informações de mercado agrícola através de cooperativas e associações. Realizar entrevistas para pesquisa de informações sobre mercado de cereais, hortigranjeiros e oleaginosos.
1.215 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Realizar a classificação de produtos de origem vegetal, determinando as qualidades intrínsecas e ex-

17301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.222 - DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	trínsecas de modo a atender a política de preços mínimos. Fiscalizar produtos e emitir laudos técnicos bem como emitir certificados.
1.216 - PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DO COOPERATIVISMO	Sustentar o desenvolvimento dendrogenético do Estado, estabelecendo uma infraestrutura florestal, capaz de manter o equilíbrio da relação demanda-oferta de lenha e carvão vegetal e assegurar a nobilidade da vegetação natural. Mobilizar e estimular agropecuaristas para a formação e dinamização de cooperativas com vistas ao aperfeiçoamento e maior autonomia de ação. Propiciar as cooperativas melhor estruturação do controle interno e maior eficiência operacional. Fortalecer as cooperativas para que sejam mecanismos capazes de levar aos produtores os benefícios do associativismo, aumentando a sua renda e, consequentemente, seu padrão de vida.
1.208 - FOMENTO A AGRICULTURA	Eleva a produtividade agrícola através da introdução de materiais genéticos comprovados pela pesquisa e novas técnicas de cultivo. Fomentar a produção de horti-granjeiros através da implantação de hortas comunitárias. Diversificação da produção frutícola visando reduzir a flutuação da renda do produtor. Definir e credenciar campos para produção de sementes básicas. Fomentar a prática da produção auto suficiente de sementes fiscalizadas. Apoiar a exploração de culturas agrícolas e forrageiras em leitos de rios e a montante de açudes.
1.213 - PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS	Estreitar o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos nas atividades de produção e comercialização dos produtos, subprodutos e insumos agrícolas pecuários, pesqueiros e florestais, de modo a facilitar a troca de ideias e de informações técnicas. Divulgar novas técnicas de produção e indus-

1.223 - FOMENTO A SERICULTURA

17301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.219 - ELETRIFICAÇÃO RURAL	Prestar orientação técnica aos produtores rurais quanto a implantação da sericultura integrada às atividades agrícolas; Assessorar os produtores quanto ao beneficiamento dos casulos e sua colocação no mercado.
1.161 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Proporcionar o aproveitamento de áreas potencialmente irrigadas, pela captação de águas subterrâneas e utilização de recursos de superfície, através da construção de linhas de alta e baixa tensão. Eletrificar propriedades rurais. Implantar turbinas eólicas para geração de energia elétrica. Preservação do meio ambiente através do aproveitamento e adequação dos sistemas de produção as vocações locais de solo, água e planta. Recuperar áreas degradadas ameaçadas de desertificação. Promover o manejo correto das caatingas, melhorando o nível de vida local.

17401 - FUNDO DE TERRAS

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.200 - APOIO A COLONIZAÇÃO	Consolidar a implantação da infraestrutura física dos projetos e assentamentos bem como apoiar a implantação de investimentos produtivos que permitam a sobrevivência de famílias de trabalhadores rurais nas diversas áreas de assentamento inclusive aquisição, regularização e distribuição de terras.

18000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

18101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
2.241 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

18201 - FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
2.270 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessários a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.
1.271 - RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS IMOVEIS TOMADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	Recuperar os imóveis tombados, visando a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural do Estado do Rio Grande do Norte.
1.276 - AMPLIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS	Oferecer condições para que a comunidade nordestino-grandense tenha mais e melhor acesso às informações histórico-culturais, através da ampliação, dinamização e manutenção do Sistema Estadual de Museus.
1.269 - CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO LUIS DA CÂMARA CASCUDO	Manter o funcionamento do Monumento Luiz da Câmara Cascudo, a fim de promover o levantamento sistemático de informações e a conservação de acervos culturais e literários dos diversos escritores nordestino-grandenses servindo de pesquisa para a população interessada neste aspecto cultural.
1.283 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Implantar, desenvolver e manter o sistema de automatização das Bibliotecas Públicas, com o objetivo

trialização de produtos agrícolas, bem como, equipamentos modernos para uso nas atividades agrícolas.

Expandir a sericultura, possibilitando ao produtor rural diversificar suas atividades e fontes de renda, como o cultivo da amoreira;

1.284 - REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

de organizar tecnicamente os acervos, adequando-os qualitativamente as necessidades do usuário.

Oferecer às crianças e adolescentes da comunidade, o acesso às atividades recreativas, educacionais e artístico-culturais, bem como, a grupos de artistas locais um espaço para apresentação de sua arte, através da realização e dinamização das atividades desenvolvidas pela Cidade da Criança.

1.288 - REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CAMARÁ CASCUDO

Revitalizar e otimizar os espaços e acervos informacionais disponíveis na Biblioteca Pública Camará Cascudo, reequipando e ampliando o acervo bibliográfico, para melhoria do atendimento à comunidade nor-teriograndense.

18000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS

18202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	NOTAS
1.292 - RESTAURAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA DE ENSINO	Restaurar, conservar e adaptar os imóveis que são patrimônio da FURN, a fim de mantê-los adequados às exigências inerentes às práticas educativas.
2.304 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessários à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atividades.
1.302 - SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE BIBLIOTECA	Treinar pessoal na área de biblioteconomia, promover a manutenção do acervo e expandir a aquisição de livros, periódicos e equipamentos.
1.290 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS	Construir auditórios no sentido de favorecer a realização de eventos acadêmicos, técnico-científicos e culturais.
1.294 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA	Expandir a estrutura física da FURN, possibilitando uma melhor instalação dos cursos criados por esta IES atendendo às exigências do Conselho Federal de Educação.
1.300 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA FURN	Proporcionar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento da prática do esporte, da educação física e da recreação de caráter universitário.
1.291 - MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA FURN	Equipar os setores da FURN com instrumentos modernos a fim de atender em nível satisfatório os requerimentos da comunidade universitária.

18703 - INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	NOTAS
1.933 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO IFP PRESIDENTE KENNEDY	Assegurar, no Instituto de Formação de Professores Presidente Kennedy a informatização dos serviços e dos setores de biblioteca, administrativo e financeiro a fim de criar condições de ensino-aprendizagem dinamizando o cotidiano da Instituição.
1.932 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DO LABORATÓRIO DE INFORMATICA	Oferecer instalações mais adequadas para o funcionamento e desempenho das atividades realizadas no IFP, objetivando dar condições de relacionamento entre professores, alunos e funcionários e garantir a existência de uma memória das diversas atividades do IFP.

18301 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	NOTAS
1.308 - PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO ÀS ESCOLAS	Assegurar recursos para aquisição de kits tecnológicos para garantir o funcionamento das escolas.
1.313 - APOIO AO SISTEMA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	Produzir informações estatísticas educacionais do sistema educacional, abrangendo toda a população das redes de ensino: federal, estadual e municipal, visando a atualização dos dados e subsidiar planejamento educacional a nível de Estado.
1.528 - COMUNIDADE SOLIDÁRIA	Atender aos Municípios diagnosticados como mais pobres do Estado com recuperação de salas de aula, alimentação escolar, cestas básicas para: escola, aluno e professor.

1.535 - CESTA BÁSICA DO ALUNO, PROFESSOR E DA ESCOLA

Assegurar recursos através de cestas básicas para um melhor desempenho do aluno, professor e escola.

1.314 - PROJETO CRIANÇA FELIZ

Atender a 38.000 alunos de 1ª a 4ª. série da rede Estadual de ensino com fardamento escolar através do Projeto Criança Feliz.

1.319 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Atender suplementarmente com recursos financeiros para escolas da rede pública estadual e municipal.

1.323 - PROJETO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O NORDESTE

Melhorar os padrões de gestão do Sistema Educacional e qualidade do ensino fundamental, assim como promover a integração Estado/Município.

1.324 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Formar uma consciência crítica do cidadão frente aos problemas ambientais.

1.330 - GESTÃO EDUCACIONAL

Melhorar a gestão nas escolas, acompanhamento da rede escolar pública.
Desenvolvimento do Plano Diretor de Informática, realização de um micro planejamento.
Implantação do Sistema Integrado de Informações Gerais.

1.523 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Apoiar financeiramente as escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual, para aquisição de equipamentos de multimídia.

1.526 - PROGRAMA LIVRO DIDÁTICO - DA QUINTA A OITAVA SÉRIE

Beneficiar 152.141 alunos através da compra e distribuição do Livro Didático de 5ª. a 8ª. série das redes estadual e municipal.

1.531 - ESCOLA DE GESTÃO TOTAL

Implantação da estrutura pedagógica e administrativa.

18301 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	NOTAS
1.532 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacitação de equipes técnicas de professores e especialistas. Acompanhamento e avaliação.
1.533 - INSTALAÇÕES ESCOLARES	Recuperação e ampliação de prédios escolares, construção de unidades de ensino na zona urbana e na zona rural. Construção e equipamento de Centros de Intercâmbio Pedagógicos.
1.318 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Oferecer condições que favoreçam ao desenvolvimento da criança, redimensionando a ação pedagógica da pré-escola e dinamizando o processo de alfabetização, através da capacitação de recursos humanos, aquisição e distribuição de material didático, equipamentos imobiliários, reformando e ampliando unidades escolares.
1.357 - EXPANSÃO DO PROGRAMA DE TELECURSO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	Expandir o telecurso que atende especificamente a Serra do Mel, para mais sete Municípios do Estado.
1.527 - PROGRAMA ESPERANÇA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desenvolver um processo de alfabetização para jovens e adultos, numa perspectiva de possibilitar a iniciação profissional e acesso a escolarização básica.
1.309 - FORMAÇÃO DE DIRIGENTES	Capacitar dirigentes das escolas estaduais oferecendo cursos a nível de especialização.
1.356 - RENASCER	Habilitar professores da rede estadual e municipal, não titulados, para o Magistério de 1º. grau.
1.321 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Capacitar a nível de Formação Pedagógica professores que desenvolvem atividades de apoio pedagógico nas escolas onde não existem profissionais qualificados na função.
1.524 - UM SALTO PARA O FUTURO	Atualizar professores de 1ª. a 4ª. séries do 1º. grau, utilizando a metodologia de educação a distância, através de sistema inovador de multimídia.
1.315 - EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	Assegurar aos alunos das escolas públicas, da pré-escola ao 2º. grau, por desenvolvimento das ações formativas, as práticas desportivas e lazer.

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	NOTAS
1.321 - PROJETO ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	Oferecer aos portadores de necessidades especiais um atendimento de qualidade que possa garantir o acesso e a permanência no fluxo educacional, com vistas à sua integração social.
1.312 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE	Garantir a manutenção do programa de alimentação escolar visando a distribuição da merenda escolar da rede pública de ensino, bem como o acompanhamento do programa em todo o Estado.

19000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

19101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.323 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste organo, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

19102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.971 - ENCARGOS FINANCEIROS COM AQUISICAO DE ASFALTO PARA O SETOR RODOVIARIO	Aquisicao de asfalto e outros implemtoes destinados a construccao e conservacao da malha viaria estadual.

19202 - FUNDACAO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
---------------------------------	-------

- 1.328 - PREMIO IDEC DE MONOGRAFIA
- 1.358 - PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL DO RN
- 1.362 - DINAMICA DE ECOSISTEMA DUNAR E DESERTIFICACAO
- 2.334 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO
- 1.332 - SISTEMA DE INFORMACOES
- 1.343 - PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO
- 1.337 - ESTUDOS E PESQUISAS POPULACIONAIS
- 1.361 - REDE NACIONAL DE INFORMACAO AMBIENTAL - RENIMA
- 1.333 - GERENCIAMENTO COSTEIRO
- 19202 - FUNDACAO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.355 - SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVACAO	teira atraves da realizacao dos seguintes instrumentos: zoneamento, sistema de informacoes geocartografica, monitoramento e projeto especifico de gestao.
1.359 - IMPLANTACAO DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLANTICA	Elaborar e implementar um Plano de Acao da reserva da biosfera da mata atlantica no Estado, estabelecendo

1.363 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO RN

1.365 - PROJETO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA

1.508 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PLANEJAMENTO

19203 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.340 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

19301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
2.360 - GERENCIAMENTO DO FDES	Assegurar condicoes de gerenciamento do FDES atraves da racionalizacao dos servicos tecnicos e administrativos, quanto a aplicacao dos recursos financeiros dos projetos e atividades.
1.350 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	Proceder o aumento de capital de empresas industriais e comerciais ou financeiras, atraves de inversoes financeiras do Governo do Estado.
1.325 - ACOMPANHAMENTO DA Acao DE GOVERNO	Manter, em carater permanente, as atividades de acompanhamento e avaliacao das acoes de Governo, nao apenas sob enfoque economico-financeiro, mas principalmente quanto a seus impactos na realidade estadual, como forma de garantir a administracao publica, uma atuacao coerente e eficaz, atendendo as reivindicaes da sociedade.
1.326 - ASSESSORAMENTO EM COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA	Manter sistemas de informacoes sobre fontes, formas e procedimentos para a obtencao de cooperacao tecnica e/ou financeira de organismos nacionais e internacionais.
1.391 - ASSESSORAMENTO TECNICO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS	Prestar assessoramento aos municipios na elaboracao de projetos urbanos, arquitetonicos e planos diretores.
1.507 - IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO RN	Constitui-se na implantacao de uma nova forma de planejar as acoes do governo a partir de estrategias que incorpore a ideia de sustentabilidade das dimensoes economica, socio cultural, ambiental, tecnologica e politico-institucional.
1.347 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES MUNICIPAIS	Atender as diretrizes globais do governo estadual, principalmente no que se refere ao apoio e a realizacao de obras, equipamentos e servicos, junto aos municipios do Estado, voltados a melhoria da qualidade de vida.
1.346 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	Atender a encargos decorrentes da implantacao ou expansao de projetos e atividades em setores definidos com recursos financeiros para o impulsionamento de iniciativas no campo economico, social e institucional da acao governamental; complementar recursos para projetos e atividades, especialmente aos destinados a estudos e pesquisas socio-economicas, planos globais, regionais e setoriais de desenvolvimento.
19301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	NETAS
1.330 - GESTAO EDUCACIONAL	Instalar a regio metropolitana de Natal visando o desenvolvimento regional com a participacao

endo acoes prioritarias e integradas que conduzam a um desenvolvimento sustentavel e harmonioso com a protecao da Mata Atlantica e Ecossistema Associados, a serem desenvolvidos, inicialmente, em tres areas pilotos: Nisia Floresta, Canguaretana e Extremoz.

Promover o desenvolvimento integral e equilibrado do setor florestal do RN em harmonia com os outros setores produtivos e de servicos do Estado, contribuindo para a solucao de problemas socio-economicos e melhorando o nivel de vida da populacao.

Estimular nas diversas regioes do Estado a adocao de novas estrategias para o enfrentamento dos problemas ambientais, conciliando os interesses economicos com a protecao ambiental.

Desenvolver um conjunto de atividades visando capacitar e treinar recursos humanos de diversos niveis para atuacao nas atividades de estudos, informacoes para o planejamento governamental.

1.713 - REGIÃO METROPOLITANA DE MATA

igualitaria dos interessados onde cada um deve ter pleno conhecimento de suas funcoes no contexto regional, suas deficiencias e suas potencialidades para que possa haver um equilibrio na distribuicao de responsabilidades e beneficios.

Implantar acoes concretas na Regiao Metropolitana de Mata:
- elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado para a Regiao;
- realizar estudos sobre as tarifas dos servicos publicos essenciais.

1.327 - PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Identificar e ampliar as oportunidades de emprego e renda no Estado e integrar as atividades de apoio publico as oportunidades de emprego e renda.

20000 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

20101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

2.334 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

1.386 - FOMENTO AO SETOR MINERAL

Programa de apoio ao pequeno e micro produtor mineral, inclusive a confeccao do catalogo de rochas ornamentais do Estado.

1.392 - CARACTERIZACAO E DIVULGACAO TECNICA/ECONOMICA DE ROCHAS E MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO DO RN

Fornecer subsidios aos empresarios e associacoes de pequenos mineradores, atraves de estudo tecnico/economico das rochas minerais existentes no Estado.

1.393 - AVALIACAO REGIONAL DO SETOR MINERAL DO RN

Estabelecer diretrizes visando fornecer subsidios para a tomada de decisoes no planejamento mineral, no setor publico e privado.

1.390 - PESQUISA GEOLOGICA BASICA

Imprimir e confeccionar de mapas e cartas geograficas basicas do Estado.

1.389 - PROGRAMA DE QUIMICA DE BASE

Desenvolver acoes de promocao de oportunidades e atracao de investidores, atraves do Projeto Soda-cloro, Soda-caustica, Projeto Vidro e Sulfato de Sodio e Potassio.

1.394 - PROGRAMA DE QUIMICA FINE

Desenvolver acoes de promocao de oportunidades e atracao de investidores para o setor, atraves dos Projetos Defensivos Agricolas, Aditivos Quimicos, Plastico de Engenharia, Farmacos de Produtos Quimicos.

1.396 - PROGRAMA DE APOIO A MICROINDUSTRIA

Impulsionar e diversificar o setor, viabilizando perspectivas maiores para exportacoes e contribuindo para que as microrregioes alcancem indices de desenvolvimento compativeis com as reducoes dos desequilibrios regionais, atraves do Polo Agroindustrial Acu/Apodí, Polo Litoral Norte, Perimetro Irrigado Procaju, Procoço e Propluma.

1.397 - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR TEXTIL, CONFECCOES E CALÇADOS

Recuperar, consolidar e expandir o setor industrial do Estado, abrangendo o polo textil, polo de confeccao: a moda verao, malha e populares e polo coureiro e calcadista.

20101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

1.398 - PROGRAMA PETROLEO

Desenvolver acoes de promocao de oportunidades e atracao de investidores em plantas de derivados de petroleo: Projeto Refinaria e Lubrificantes.

1.399 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MICROREGIONAL DO RN

Desenvolver uma acao microregional, cuja atividade se traduza mediante continuo esforco empreendido para formulacao de alternativas de solucoes para os problemas, atraves de planos nos setores de industria, comercio e mineracao, com atuacao nas microrregioes da Serra Verde, Litoral de Sao Bento do Norte, Sertao de Angicos e Acu/Apodí.

1.400 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO TECNOLÓGICA DA INDUSTRIA DE CERAMICA DO RN

Prestar apoio financeiro e assistencia tecnica as industrias de ceramica vermelha e preta, atraves do Centro de Desenvolvimento Tecnológico do RN.

1.414 - PROGRAMA DE APOIO AO SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MINERACAO

Desenvolver acoes basicas, a nivel de perfil industriais, para definicao de oportunidades de investimentos de novos produtos, atraves do Polo de Cera-

1.414 - PROGRAMA DE GAS NATURAL

mica de Acu/Sao Goncalo do Amarante/Parelhas, Polo de Ceramica Branca, dos Polos Minerais Pegmáticos e Polo de Minerais Especiais.

Desenvolver acoes de promocao de oportunidade e atracao de investidores em derivados de gas natural: Projeto Petroquimico e Fertilizantes.

1.415 - PROGRAMA DE APOIO AO COMERCIO EXTERIOR

Desenvolver um programa de promocao de oportunidades industriais visando a atracao de investidores internacionais, para implantacao dos projetos selecionados nas missoes das unidades europeias, nafta e mercosul.

1.381 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO

Fortalecer institucionalmente a SICTUR atraves da capacitacao de recursos humanos externos, para atividades do turismo.

1.395 - IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO ESTADO

Sinalizar as vias de acesso aos locais / pontos turisticos do Estado.

1.413 - CERCAMENTO DAS DUNAS DE GENIPABU E REDINHA

Gerenciamento e monitoramento das dunas de Genipabu e Redinha, atraves da implantacao de cercas, sinalizacao de bandeirolas, instalacao de lixeira e instalacao de porticos para entrada e saida.

20101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

20102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

2.973 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - PROADI

Apoiar e incrementar o desenvolvimento do Estado atraves de financiamento a empresas industriais, incentivando a implantacao, realocacao e ampliacao de unidades fabris, elevando o nivel de renda e diversificando o parque industrial do Rio Grande do Norte.

20202 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

1.715 - INSTALACAO DE RAMAIS PARA DISTRIBUICAO DE GAS

Instalar a infra-estrutura necessaria a execucao dos servicos de distribuicao de gas, no territorio estadual, com vistas ao atendimento da demanda por parte das industrias que utilizam esse tipo de energia nas fontes geradoras.

20205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

2.426 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

1.424 - CONSTRUCAO DA SEDE PROPRIA DA JUCCERN

Concluir as obras da nova sede da Junta Comercial do Estado do RN.

20000 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

20206 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS

M E T A S

1.431 - CONSTRUCAO DO POSTO DE AFERTACAO E CERTIFICACAO DE VEICULOS TANQUES

Aferir e certificar os veiculos - tanque que transportam produtos derivados de petroleo, cumprindo assim as exigencias metrologicas determinadas pelo INMETRO.

1.434 - CONSTRUCAO DO LABORATORIO

Construir salas proprias para analise de todos os produtos pre-medidos e com certificacao no comercio, com enfase a protecao do consumidor.

20900 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

20301 - FUNDO DE RECURSOS DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.405 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Promover o custeio na reciclagem dos Recursos Humanos na area cientifica e tecnologica, atraves de cursos, seminarios e congressos relacionados com o setor mineral.

20302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.387 - PROGRAMA B.E.N (BIOMASSA, ENERGIA, MATERIAIS)	Desenvolver a conversao de qualquer tipo de biomassa (algaroba, jurema, bagaco de cana, residuo vegetal, etc.) em varios produtos comerciais (racao animal, energia eletrica, produtos quimicos, proteinas humanas, papel, etc).
1.384 - OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS	Atrair novos investidores para o Estado, atraves da divulgacao de informacoes sobre o perfil atual da economia do RN, na promocao e participacao de feiras locais e em outros Estados.
1.420 - DISTRITOS INDUSTRIAIS	Consolidar, revitalizar, apoiar e ampliar os programas e projetos de desenvolvimento do Estado, atraves dos Distritos Industriais de Natal, de Parnamirim, de Mossoro, de mini-distritos industriais e ZPE's.
1.457 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO RN	Estimular a implantacao, ampliacao e modernizacao de estabelecimentos industriais, agroindustrias, comerciais e turisticos no Estado.
1.458 - PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS	Elaborar estudos e pesquisas para avaliacao do desempenho dos setores turistico, industrial e comercial, para a identificacao de oportunidades de investimentos nesses setores.
1.419 - PROGRAMA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO RN	Incrementar o turismo atraves da participacao e/ou realizacao de eventos turisticos(fantur e workshops) com segmentos nacionais e internacionais, e de campanhas promocionais e publicitarias institucionais, no Brasil e exterior; melhoria na qualidade do produto turistico atraves de campanhas de conscientizacao para populacao, pesquisas de demanda e levantamento da oferta turistica do Estado e ainda controle de qualidade apontado no convenio EMBRATUR.
1.417 - RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO DE NATAL	Restaurar as instalacoes fisicas, eletricas e hidrossanitarias, incluindo a construcao de um muro de arrimo, praça de alimentacao e palco para shows, objetivando a valorizacao do espaço turistico de Estado.
1.418 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVENCOES	Restaurar as instalacoes fisicas, eletricas e hidrossanitarias; equipar e mobiliar as salas de apoio, auditorio e saloes de exposicao e recepcao do Centro de Convenções de Natal.

20303 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
20900 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
20303 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.403 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA BASICA	Otimizar as atividades de tecnologia basica e divulgar, na mídia estadual, a prestacao de servicos.
1.401 - IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Apoiar e executar projetos de desenvolvimento de tecnologia.
1.402 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	Apoiar a criacao de empresas de Base Tecnológica no Estado.
1.421 - PROGRAMA DE ELABORACAO DO BALANÇO ENERGETICO ESTADUAL	Elaborar o Balanco Energetico Anual do Estado, no periodo de 1997/1999.

21000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

21101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.462 - PROJETO DE INTERIORIZACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	Construir e reformar delegacias no interior e capital e adquirir equipamentos necessarios para o bom funcionamento das mesmas, tais como: armas, sistema de comunicacao, veiculos, micro e impressoras, alem da construçao de residencias para os delegados das delegacias regionais.
2.461 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

21201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.476 - INFORMATIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITACAO E IMPLANTACAO DO RENAME	Informatizar os procedimentos de expedicao de carteiras de habilitacao e tornar eletronico o banco de dados dos prontuarios de condutores.
1.477 - INFORMATIZACAO DA AREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DETRAN	Dotar a Autarquia de uma uniformidade de procedimentos na area administrativa e agilizar o fornecimento de informacoes a nivel central, bem como a manutencao e desenvolvimento do sistema.
1.478 - MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS DE VEICULOS, COMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DO RENAVAN	Adequar a instituicao aos padroes de modernidade vigentes, estabelecidos pela legislacao de transito no pais, incluindo nesse processo as CIRETRANS, bem como a manutencao e desenvolvimento do sistema.
1.479 - MELHORIAS NO SISTEMA VIARIO DA CAPITAL E CIDADES DO INTERIOR	Dotar as vias de circulacao viaria de sinalizacao adequada, ordenando e disciplinando o fluxo do transito, bem como manter o intercambio com a comunidade em funcao da educacao no transito e ainda obter informacoes para elaboracao de um cadastro de dados estatisticos.
1.480 - CONSTRUCAO, MELHORIA, AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DAS INSTALACOES DO DETRAN	Ampliar as suas instalacoes fisicas, assim como dotar o DETRAN de equipamentos, visando a melhoria e agilizacao dos servicos prestados de forma a oferecer melhores condicoes de trabalho.
1.485 - MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE VIGILANCIA DO TRAFEGO URBANO	Dotar as principais vias de circulacao viaria de equipamentos fotoeletronicos destinados a fiscalizacao efetiva e permanente de infrações de transito; dotar o DETRAN de sistema eletronico de deteccao de veiculos trafegando em situacao irregular, inclusive roubados.

21000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

21301 - FUNDO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	M E T A S
1.481 - REEQUIPAMENTO DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL	Adquirir equipamentos necessarios aos trabalhos desenvolvidos por esta coordenadoria, tais como: maquina frigorifica, microscopio, banho-maria, estufa, geladeira comercial, freezer, mesa de necropsia, espectrofotometro digital, visando tornar os seus servicos mais rapidos e eficientes.
2.482 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.483 - CONSTRUCAO DE UNIDADES REGIONAIS DO INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA	Interiorizar as ações do ITP, visando melhor atender a populacao das cidades de Pau dos Ferros e Nova Cruz, bem como das regioes as quais pertencem.

21000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

21302 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
1.473 - ATIVIDADES A CARGO DA ESCOLA DE POLICIA CIVIL	Manter em operacionalidade a Escola de Policia Civil a qual compete o planejamento e a execucao de cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos e especializações de serviços policiais civis.
1.488 - REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	Assegurar os meios necessarios a aquisicao de equipamentos e material permanente, construir a sede da Escola de Policia Civil, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho do sistema de Seguranca Publica.
1.471 - REPAROS E CONSERVACAO DE UNIDADES POLICIAIS	Construir, reformar, ampliar e manter as unidades policiais do Sistema de Seguranca Publica.

22000 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO

22101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
1.502 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE UNIDADES FISCAIS	Dotar a Secretaria de Tributacao de melhores condicoes de funcionamento, atraves da realizacao de obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas das unidades de fiscalizacao, localizadas na capital e interior do Estado, visando um melhor atendimento ao contribuinte.
1.503 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	Avaliar e controlar a arrecadacao de tributos, visando reduzir a evasao fiscal no Estado, atraves de treinamento de pessoal, bem como da aquisicao de equipamentos, tais como: balancas, sistemas de informatica e comunicacao, veiculos e mobiliario.

23000 - SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTICA E CIDADANIA

23101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
1.534 - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA CARCERARIA	Desenvolver diversas acoes que visem melhorar o Sistema Penitenciario do Estado no aspecto fisico, objetivando minimizar diversos problemas entre os quais o da superlotacao carceraria, atraves da construçao do Nucleo de Recuperacao da Zona Norte e do Centro de Treinamento e Reeducação de Misia Floresta bem como, manter a atual estrutura carceraria em condicoes de uso, seguranca, limpeza e higiene, alem de suprir as necessidades de novos equipamentos.
2.537 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.
1.529 - PROJETO DE INFORMATIZACAO DA SEIJC	Implantar e manter o processo de informatizacao, atendendo aos objetivos centrais da Secretaria, atraves da aquisicao de equipamentos de informatica e da contratacao de servicos de consultoria.
2.541 - DIREITOS DA MULHER / PERSPECTIVA DE GENERO	Capacitar, atualizar e sensibilizar os servidores estaduais para a perspectiva de genero nos diagnosticos, no planejamento e na gestao de servicos e equipamentos publicos. Organizar servicos de pesquisa, coleta e sistematizacao de dados sobre a condicao de vida da populacao feminina, bem como assegurar a presenca dos quesitos sexo e cor e faixa etaria em todas as pesquisas e estatisticas realizadas por orgaos estaduais. Implantar, manter e fortalecer orgao especifico e assessoria do Poder Executivo, a exemplo das Coordenadorias da Mulher e congêneres, com o objetivo de propor e coordenar as politicas e programas antidiscriminatórios e de promocoões dos direitos e igualdade das mulheres.
1.539 - APOIO AS ACOES DE GOVERNO JUNTO AOS MUNICIPIOS	Promover, coordenar e executar as acoes de governo junto aos municipios nas areas de abrangencia da Secretaria atraves da realizacao de convenios, com vistas a atender as necessidades nas questoes de cidadania, orientando, apoiando e realizando acoes preventivas.
1.540 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Realizar cursos, seminarios, encontros, asses-

23101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
	soria e consultoria com vistas a qualificacao de tecnicos e/ou servidores municipais que atuam nas areas de orcamento, finanças, administracao e modernizacao institucional.

24000 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

24101 - GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
2.582 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	Assegurar os meios necessarios a aquisicao e/ou locacao de equipamentos e material permanente, bem como a realizacao de pequenas obras e servicos de recuperacao das instalacoes fisicas deste Orgao, objetivando oferecer melhores condicoes para o desempenho de suas atribuicoes.

24301 - FUNDO DE SAUDE DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
1.643 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES DE SAUDE	Implementar o Centro de Informacoes de Saude com um modelo unico de registro e coleta de dados; centralizar as informacoes e sistematizar o trabalho estatistico, bem como modernizar a tecnologia utilizada de forma compativel e adequada na geracao, armazenamento, tratamento, recuperacao e disseminacao da informacao.
1.644 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar e desenvolver acoes de capacitacao de recursos humanos, atraves da formacao de mao-de-obra qualificada em programas de continuo aperfeiçoamento e criar um sistema de capacitacao em todos os graus de escolaridade, atraves do CEFOPE (Centro de Formacao de Pessoal), alem de descentralizar as atividades do nivel central para o regional, visando o aprimoramento do SUS.
1.589 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	Desenvolver acoes intersetoriais, intra e extra governamentais e garantir o financiamento total e parcial de programas integrados de saude, estudos, pesquisas e projetos de interesse da saude publica coletiva e individual, principalmente a assistencia infantil e maternal.
1.638 - OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	Descentralizar todos os servicos ambulatoriais e hospitalares locais, atraves da municipalizacao; assessorar o nivel municipal do Sistema Unico de Saude na organizacao institucional e na oferta de servicos referenciados na situacao epidemiologica local; realizar acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude atraves de atividades preventivas e curativas, bem como criar Sistema Estadual de Auditoria dos servicos de saude ambulatorial e hospitalar publico e complementares.
1.639 - PROGRAMA DE ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA DE SAUDE	Apoiar os esforcos da politica de saude federal e estadual no que diz respeito a eficiencia e eficacia da assistencia basica; promover a melhoria da expansao da rede de servicos basicos de saude e do desenvolvimento institucional.
1.641 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PROMOCAO A SAUDE	Reduzir a morbimortalidade em grupos populacionais especiais, destacando atencao especial a mortalidade infantil e definir politicas em areas especificas, buscando promover e proteger a saude da populacao.

24301 - FUNDO DE SAUDE DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITARIOS	METAS
2.640 - GERENCIAMENTO DO FUNDO DE SAUDE DO RN	Assegurar os meios de natureza tecnica e administrativa no gerenciamento dos recursos financeiros destinados a implantacao da politica governamental das acoes de saude; custear a realizacao de pesquisas, estudos e projetos de promocao do desenvolvimento de saude da populacao.
1.591 - OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Garantir a populacao o acesso a produtos com qualidade sanitaria sem risco a saude e ao meio ambiente, alem de manter vigilancia sobre os servicos na area de saude, poluicao do ar e da agua e ou contaminacao do meio ambiente, realizado por orgaos publicos e privados, bem como coordenar, normatizar e avaliar o sistema de vigilancia sanitaria para protecao a saude no SUS.

1.590 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Distribuir gratuitamente medicamentos CENE às populações de baixo poder aquisitivo; promover e organizar a distribuição gratuita de medicamentos aos grupos menores de cinco anos e gestante puerperais, bem como coordenar a política estadual de produtos terapêuticos, de forma orientada, principalmente no suprimento e fornecimento de medicamentos excepcionais a população carente.

25000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

25101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

2.649 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

Assegurar os meios necessários à aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, bem como a realização de pequenas obras e serviços de recuperação das instalações físicas deste Órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.

25201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOVIA DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.691 - SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Executar serviços de sinalização horizontal e vertical nas rodovias, a fim de manter a rede viária em níveis adequados de operação e reduzir o índice de acidentes.

1.696 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS

Executar o programa de implantação e pavimentação de infra-estrutura rodoviária do Estado, melhorando as condições de trafegabilidade e, consequentemente, oferecendo às regiões produtivas rodovias em condições de escoar a produção, contribuindo para a geração de renda do setor primário.

1.687 - ESTUDOS DE PROJETOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS

Elaborar estudos visando definir viabilidade técnica para diversos trechos rodoviários a serem implantados ou pavimentados.

1.690 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA

Restaurar a malha rodoviária básica do Estado, garantindo as condições e características originais das rodovias, oferecendo segurança do tráfego e contribuindo para melhor integração regional.

25202 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.707 - IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO ESTADO

Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água na capital e em diversos municípios do Estado, no sentido de atender a demanda crescente de consumo, bem como dotar de infra-estrutura de tratamento.

1.709 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE MOSSORÓ

Ampliar o sistema de abastecimento de água no município de Mossoró para solução da crítica situação do atual sistema, visando normalizar e expandir a oferta de água à população da cidade.

1.711 - DEFINIÇÃO DE HANDECAIS

Perfurar poços e interligação de redes.

1.701 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Melhorar a qualidade e produtividade na prestação de serviços de atendimento de água e esgotos aos usuários em geral.

1.700 - IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO

Implantar, ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado, visando aumentar a oferta de coleta e tratamento de esgotos.

1.712 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NATAL/RN - RPN

Implantar o sistema de esgotamento sanitário no município de Natal, abrangendo mais especificamente os bairros de Felipe Camarão, Cidade Nova, Bon Pastor e Quintas, visando dotar sua população de um melhor serviço de esgotamento sanitário.

25203 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.721 - EXPANSÃO, APLICAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Construir linhas de transmissão entre os municípios de Parauapebas, São José de Ribamar, Extremoz e Vila Prudente, como recondução entre os municípios de Currais Novos e Acari e demais localizações a serem definidas, visando um melhor atendimento aos consumidores da COELBA, em níveis de qualidade e continuidade definidos pelo DNTEE - Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica.

1.722 - RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DE SUBESTAÇÃO DO ESTADO

Reformar as subestações de diversos municípios do Estado, objetivando a recuperação e expansão do sistema elétrico, no sentido de atender o crescimento do mercado consumidor da COELBA.

1.723 - MELHORIA E APLICAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANAS E RURAIS

Proceder serviços de instalação de postes em redes de distribuição e instalação de transformadores e medidores, em áreas urbanas e rurais, a fim de proporcionar aos usuários do sistema de distribuição, condições de confiabilidade do fornecimento de energia elétrica.

25301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.749 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Ampliar e melhorar as instalações físicas das diversas edificações destinadas à administração pública do Estado, como também concluir a construção do Fórum de Natal; aquisição de equipamentos e material permanente; levantamento e cadastramento do patrimônio do Estado.

1.747 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIAS

Melhorar as condições de acesso aos municípios considerados polos de desenvolvimento econômico, através do transporte aéreo de pequeno porte, assim como revisar e atualizar o Plano Aeroviário Estadual.

1.745 - APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES E TERMINAIS

Melhorar a fiscalização do sistema de transporte intermunicipal de passageiros, através da criação do quadro de fiscal de tráfego, estruturação dos pontos de fiscalização, capacitação de fiscais, aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e outros materiais de apoio; construção de centrais de frete e postos de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros; ampliação e melhoria das instalações físicas dos terminais intermunicipais de passageiros e paradas de ônibus.

26000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

26101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS

M E T A S

1.767 - RECUPERAÇÃO E/OU APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Recuperar e ou ampliar as instalações físicas de equipamentos comunitários com vistas a estimular o processo de organização comunitária, através do fortalecimento de ações sociais às populações carentes.

1.759 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO

Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas informais, como fontes geradoras de ocupação e renda, através da concessão de apoio técnico, qualificação profissional, gerencial e financeira às pequenas unidades produtivas, em diversas tipologias, visando a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

1.787 - ALCANCE DE FERRAMENTAS

Financiar instrumentos de trabalho para profissionais autônomos e dar apoio técnico e gerencial, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades.

1.795 - FORTALECIMENTO DO ARTESANATO POTIGUAR

Efetuar pesquisas e estudos sobre o artesanato potiguar a fim de promover cursos, treinamentos, seminários, feiras, exposições e participações em eventos ligados ao artesanato, de modo que venham complementar a experiência existente; apoiar as atividades desenvolvidas conjuntamente com o PAPP, com a Comunidade Solidária, bem como a impressão de panfletos e catálogos e a construção da sede do Papa Jerônimo, transformando-o no Centro de Comercialização de Artesanato.

1.766 - PROGRAMA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE	Atender entidades de assistência a terceira idade, beneficiando idosos.
1.764 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Financiar projetos produtivos no meio rural, de natureza comunitária, com apoio técnico e gerencial, fortalecendo a permanência do homem no campo.
1.770 - INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - SIMÉ	Promover a intermediação da mão-de-obra inscrita nos postos de atendimento; encaminhar o trabalhador desempregado, com o direito assegurado, para o recebimento do benefício desemprego; coletar informações sobre o mercado de trabalho no Estado para melhor orientar a mão-de-obra existente.
1.785 - APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS	Prestar assistência técnico-financeira as entidades sociais legalmente constituídas e que tenham por objetivo a realização de ações que beneficiam popu-
26000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
26101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	M E T A S
	lacoes carentes do Estado.

26202 - FUNDACAO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	M E T A S
---------------------------------	-----------

1.903 - VIABILIZACAO DE PROGRAMAS ESPECIFICOS E DE PROTECAO ESPECIAL	Assegurar a viabilidade do funcionamento de 13(três) abrigos dentro da medida de protecao especial e 19 (dezenove) Polos de Atendimento a Criança e ao Adolescente, contribuindo para seu desenvolvimento bio-psicossocial, evitando seu ingresso na vida infratora.
1.912 - IMPLANTACAO DE HORTICULTURA E AVICULTURA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Manter unidades de atendimento no aprendizado de avicultura e horticultura para crianças e adolescentes.
1.913 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	Construir de casas para infratores nos municípios de Calco e Mossoro, casas lares no município de Natal e casas de semi-liberdade no município de Calco.
1.914 - INTERCAMBIO TECNICO ADMINISTRATIVO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	Executar ações articuladas com entidades públicas e privadas, que venham assegurar com qualidade o funcionamento dos polos de atendimento a Crianças e Adolescentes, com vistas a inseri-las no contexto de ação social junto a esse segmento da sociedade.
1.908 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Oferecer atendimento ambulatorial geral na área de saúde preventiva e curativa.

26301 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	M E T A S
---------------------------------	-----------

1.771 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE MORADIAS	Construir moradias para a população extremamente carente; recuperar e/ou melhorar moradias das que apresentarem precárias condições de habitabilidade; promover e estimular a auto-construção da moradia, através da ação conjunta "Estado-Município-População".
1.784 - PRO-MORADIA	Viabilizar financiamentos para aquisição da casa própria, destinados especialmente as populações de baixa renda (até três salários mínimos), promovendo a melhoria da qualidade das habitações; dotar de infraestrutura básica as áreas urbanizadas; recuperar áreas degradadas para uso habitacional, mediante obras e serviços, estimulando a auto-construção da moradia.

27000 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS

27101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	M E T A S
---------------------------------	-----------

1.836 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PRODETUR-NE/RN (CAERN, DER, PREFEITURAS MUNICIPAIS)	Desenvolver e implantar Sistemas de Gerencia de Contratos de Obras e Conservação. Macromedicação e pitometria.
---	--

1.830 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ADUTORAS E CANAIS	Recuperação de micromedicação. Implantação do atendimento descentralizado. Informatização. Complementação do cadastro técnico. Planos diretores e legislação urbanística. Atualização cartográfica litorânea. Política tributária e instrumentos de arrecadação.
1.831 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS, ACUDES E POCOS	Implantação de adutoras em vários municípios do Estado.
1.832 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO	Ampliação da capacidade de reservação da Barragem Marechal Dutra - Acari, perfuração de poços em diversos municípios, implantação das barragens de Santa Cruz (Apodi) e Olitica (Jucurutu) e a recuperação de Açude Lenos e sangradouro de diversos açudes do Estado.
1.833 - MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	Implantação e recuperação de projetos de irrigação em vários municípios do RN.
1.834 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	Programa de manutenção de obras hídricas.
1.835 - TREINAMENTO E CAPACITACAO EM RECURSOS HIDRICOS	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Programa de Educação e Divulgação, na área de gestão de Recursos Hídricos. Monitoramento e Operação de Açudes. Programa de licenciamento de obras de infraestrutura hídrica. Programa de outorga pelo direito de uso e tarifação pelo consumo da água. Programa de implantação de sistemas de dessalinização em pequenas comunidades rurais.
1.837 - IMPLANT E AMPLIACAO DE SIST DE ESGOT SANITARIO E ABAST D'AGUA DE NUCLEOS TURISTICOS ENSTEIRO -PRODETUR/RN	Cursos específicos para capacitação da equipe técnica da Secretaria de Recursos Hídricos, bem como cursos e palestras voltadas aos formadores de opinião e usuários d'água.
27000 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS	Abastecimento e esgotamento sanitário no litoral.
27101 - GABINETE DO SECRETÁRIO	

PROGRAMAS/PROJETOS PRIORITÁRIOS	M E T A S
---------------------------------	-----------

1.838 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	Tratamento de resíduos sólidos.
1.841 - AMPLIACAO DO AEROPORTO AUGUSTO SEVERO	Ampliação do Aeroporto Augusto Severo.
1.839 - IMPLANTACAO, DUPLICACAO, PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS - PRODETUR-NE/RN	Implantação, duplicação, pavimentação e recuperação de rodovias no litoral.

DECRETO Nº 13.058 DE 08 DE AGOSTO DE 1996.

Dispõe sobre o Sistema Tarifário relativo à distribuição de gás canalizado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, a contar da vigência deste Decreto, o Sistema Tarifário relativo à distribuição de gás canalizado a ser executado pela Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), na forma abaixo descrita:

1. Uso como gás combustível

Níveis de Consumo em m ³ /dia	Tarifa em R\$/m ³
1 a 1.000	0,1410
1.001 a 5.000	0,1376
5.001 a 10.000	0,1342
10.001 a 25.000	0,1309
25.001 a 50.000	0,1265
50.001 a 100.000	0,1222
100.001 em diante	0,1181